

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1689/2020.

Dispõe sobre a rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 085/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º - Fica REJEITADO o VETO apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 085/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 03 de Novembro de 2020.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

ELIESIO BRAZ BOLZANI

PRESIDENTE



